



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº 15/2026**

Data: 15 de maio de 2026

**Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos da Viola de Marechal Cândido Rondon (AAVMCR), e dá outras providências.**

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a lei municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a Associação Amigos da Viola de Marechal Cândido Rondon (AAVMCR), entidade fundada em 30 (trinta) de janeiro de 2014, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 24.261.881/0001-62 ocorrido em 19 de novembro de 2015, tendo sua sede na Rua Blumenau, nº 210, Bairro Jardim Líder, no município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

  
**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
VEREADOR





## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026**

Data: 15 de maio de 2026

Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta casa de leis o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos da Viola de Marechal Cândido Rondon (AAVMCR), entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho voltado à valorização, preservação e promoção da cultura popular brasileira, especialmente no que se refere ao universo da viola e das manifestações culturais de raiz.

Fundada em 30 (trinta) de janeiro de 2014, possui registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o nº 24.261.881/0001-62 ocorrido em 19 de novembro de 2015, tendo sua sede na Rua Blumenau, nº 210, Bairro Jardim Líder, no município de Marechal Cândido Rondon (PR).

A referida associação possui como finalidade principal defender, preservar, fomentar e promover a cultura popular brasileira, bem como representar os interesses dos violeiros e dos profissionais ligados ao universo das violas, priorizando a defesa de bens e direitos culturais e sociais, coletivos e difusos, relacionados ao patrimônio cultural material e imaterial.

Entre as diversas atividades desempenhadas pela entidade, destacam-se o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, estudos e programas relacionados à cultura popular brasileira vinculada à viola, a elaboração de projetos de proteção das manifestações culturais tradicionais, a preservação do patrimônio material e imaterial, além do estímulo ao "fazer artesanal" na confecção de violas, reconhecendo e valorizando os conhecimentos transmitidos entre gerações.

A Associação Amigos da Viola também atua na promoção de cursos, oficinas e ações de formação artística e cultural, contribuindo diretamente para a difusão do conhecimento, o fortalecimento das tradições culturais e a inclusão social por meio da arte e da música. Soma-se a isso a busca permanente pelo intercâmbio e estabelecimento de parcerias com entidades congêneres e representativas, ampliando o alcance de suas atividades e fortalecendo a cultura regional e nacional.

É inegável que a atuação da entidade representa importante instrumento de preservação da identidade cultural, especialmente em um município que valoriza suas tradições e reconhece na música de raiz um patrimônio histórico e cultural de grande relevância social.





## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná*

A declaração de utilidade pública municipal permitirá à associação ampliar suas possibilidades de atuação, inclusive por meio da celebração de parcerias e convênios, fortalecendo ainda mais as ações culturais desenvolvidas em benefício da comunidade rondonense.

Diante da relevância dos serviços prestados e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela associação, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

  
**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
VEREADOR

